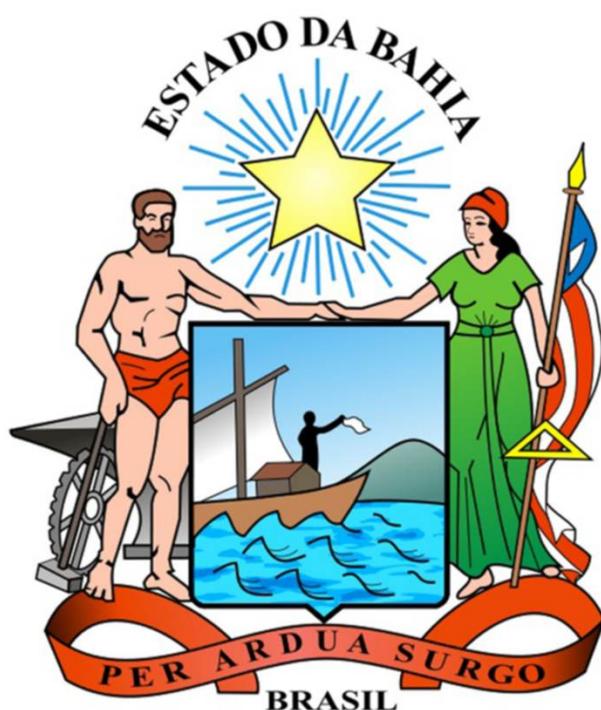


DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO.....

ERRATA

ERRATAS.....



EXTRATO



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: MAURA RIZIA FÉLIX DIAS 97646784591 CNPJ:
26.991.102/0001-00;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA** do originário **Contrato Particular de Prestação de serviço nº 080/2022**, firmado entre as partes em 11 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA do Originário Contrato, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos das localidades de Pintado, Mata, Fazenda Olhos D'água e Laranjeira com destino a Itapura. Turno Matutino e Vespertino. Carro com capacidade para 09 pessoas. Conforme **ITEM 29**, do Pregão Eletrônico nº **016/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 10/03/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: RONALD DE MIRANDA DIAS00867998512 CNPJ:
13.125.225/0001-16;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA** do originário **Contrato Particular de Prestação de serviço nº 091/2022**, firmado entre as partes em 11 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA do Originário Contrato, tem sua redação alterada, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, passando a dispor o seguinte:

Tem por objeto e finalidade este contrato, a prestação de serviços de transporte de alunos das localidades de Várzea dos Cedros, para a estrada que liga Miguel Calmon. Em seguida alunos das localidades de Fazenda Barreiro, Povoado de Urubu, Palmeira do Meio com destino a palmeira. Turno matutino, carro com capacidade para 05 pessoas. Conforme **ITEM 43**, do Pregão Eletrônico nº **016/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 10/03/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2022;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: MENEZES LAGO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA CNPJ:
09.015.847/0001-14;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 108/2022**, firmado entre as partes em 17 de Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o Parágrafo Único, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 17/02/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520 CNPJ: 11.851.382/0001-83;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do originário Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 113/2022, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na CLÁUSULA QUINTA do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520 CNPJ: 11.851.382/0001-83;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do originário Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 114/2022, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na CLÁUSULA QUINTA do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2022;

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE;**

**CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520 CNPJ:
11.851.382/0001-83;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 115/2022**, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO E
MEIO AMBIENTE
FABIAN CARVALHO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: LUCIANO DOS SANTOS SILVA 92332161520 CNPJ: 11.851.382/0001-83;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 116/2022**, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 119/2022**, firmado entre as partes em **04 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 120/2022**, firmado entre as partes em 04 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o Parágrafo Único, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 121/2022**, firmado entre as partes em **04 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte::

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 122/2022**, firmado entre as partes em **04 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2022;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: JOSNEY SUZART CARNEIRO CNPJ: 28.637.342/0001-36;

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 123/2022**, firmado entre as partes em **04 de abril de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 03/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Secretário Municipal
CONTRATANTE



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

**CONTRATADA: ICASP CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICADA LTDA
CNPJ: 20.908.030/0001-08;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I**, do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 149/2021**, firmado entre as partes **01 de Julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I**, do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 01/07/2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TARCÍLIA SOARES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**CONTRATADA: ICASP CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICADA LTDA
CNPJ: 20.908.030/0001-08;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I**, do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 150/2021**, firmado entre as partes **01 de Julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I**, do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 01/07/2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDACY BATISTA REQUIÃO
Secretária Municipal/Gestora do Fundo
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;

**CONTRATADA: ICASP CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICADA LTDA
CNPJ: 20.908.030/0001-08;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I**, do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 151/2021**, firmado entre as partes **01 de Julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I**, do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 01/07/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
FERNANDO LIMA BARRETTO
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2021;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA;

**CONTRATADA: ICASP CONSULTORIA E GESTÃO PUBLICADA LTDA
CNPJ: 20.908.030/0001-08;**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 267/2021**, firmado entre as partes 10 de Setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA QUINTA**, do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o § 3º, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo Único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 10/09/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
FERNANDO LIMA BARRETTO
Secretário Municipal
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 499/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 499/2017**, firmado entre as partes em **27 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/07/2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDACY BATISTA REQUIÃO
SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 500/2017;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do originário **Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 500/2017**, firmado entre as partes em **27 de novembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o **Parágrafo Único**, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/07/2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO
CONTRATANTE**



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 020/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 498/2017;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA; da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: COOPERBA – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES DE PREVENÇÃO E PERDAS DA BAHIA, CNPJ: 11.973.980/0001-25;

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do originário Contrato Particular de Prestação de Serviço nº 498/2017, firmado entre as partes em 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluso na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original, em comum acordo e de livre vontade pelas partes, o Parágrafo Único, passando a dispor o seguinte:

Parágrafo único - Fica obrigatório identificar os percentuais dos insumos e mão de obra decorrentes dos serviços na nota fiscal de acordo exigência da Resolução TCM/BA nº 1379/18, art. 13, inciso XI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2022;

VIGÊNCIA: 02/05/2022 à 31/07/2022.

**O MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON-BA
FERNANDO LIMA BARRETO
Sec. Mun. de Planejamento e Fazenda
CONTRATANTE**

**DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA
Município de Miguel Calmon-BA
Sec. Mun. de Transporte
CONTRATANTE**

**CARLOS ERNESTO ROCHA MOTA
Município de Miguel Calmon-BA
Sec. Mun. Adm. e Infraestrutura
CONTRATANTE**



ERRATAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021**, referente à empresa **JOSE MARCOS ROSA DE SOUZA 98770268568 CNPJ: 13.127.379/0001-47**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 204/2021**, item **13** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **16,72%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 204/2021**, item **13** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **10,71%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 59.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022**, referente à empresa **NERIVALDO NASCIMENTO TIMÓTEO 02202714537, CNPJ: 45.342.111/0001-14**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 086/2022**, item **34** do **Pregão Eletrônico 016/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **3,2%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 086/2022**, item **34** do **Pregão Eletrônico 016/2022** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **2,05%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 54.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021**, referente à empresa **ISAC ALVES DE LISBOA 02583918559 CNPJ: 13.130.103/0001-18**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 210**, item **20** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **18,78%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 210**, item **20** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **12,04%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 61.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 318/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **TAMIRES PEREIRA ARAUJO OKUYAMA 07230299543 CNPJ: 42.497.409.0001-05**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 318/2021**, item **18 do Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **10,50%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 318/2021**, item **18 do Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **6,73%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 64.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 329/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES CNPJ: 13.127.651/0001-99**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 329/2021**, item **30** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **20,14%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 329/2021**, item **30** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **12,91%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 70.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 330/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES CNPJ: 13.127.651/0001-99**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 330/2021**, item **31** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **20,14%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 330/2021**, item **31** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **12,91%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 71.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 336/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **JOSE CARLOS DE SOUZA 73303461520 CNPJ: 13.007.911/0001-92**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 336/2021**, item **09** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **14,64%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 336/2021**, item **09** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **9,38%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 72.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 339/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **MARIA ACILEIA MENESES PEREIRA 39306801572 CNPJ: 42.497.409.0001-05**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 339/2021**, item **24** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **20,14%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 339/2021**, item **24** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **12,91%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 74.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 340/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **MARIA ACILEIA MENESES PEREIRA 39306801572 CNPJ: 42.497.409.0001-05**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 339/2021**, item **26 do Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **20,14%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 339/2021**, item **26 do Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **12,91%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 75.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021**, referente à empresa **ALEX RODRIGUES HOMEM 28910122838 CNPJ: 13.132.325/0001-70**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 213/2021**, item **31** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **17,16%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 213/2021**, item **31** do **Pregão Eletrônico 037/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **11%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 81.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 317/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2021**, referente à empresa **LEANES NASCIMENTO DE SOUZA** CNPJ: 42.295446/0001-30.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 317/2021**, item **15** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **18,05% SOBRE 39% DO VALOR DO KM, QUE CORRESPONDE A R\$ 0,25** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato 317/2021**, item **15** do **Pregão Eletrônico 077/2021** nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **4,73%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 87.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 204/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**, referente à empresa **LAURO ALVES DA SILVA 69701067800, CNPJ n° 13.127.526/0001-89**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º **204/2018**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **31%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato n.º **204/2018**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **19,87%** de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 95.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Informação incorreta, descrita no **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018**, referente à empresa **NELSON SANTOS SOUZA 49666258587, CNPJ n° 12.972.894/0001-60**.

Onde se lê:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato 203/2018, item 03 do Pregão Presencial 015/2018 nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **29,64%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Leia-se:

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato 203/2018, item 03 do Pregão Presencial 015/2018 nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento de **18,99%** no item, de acordo aos preços verificados no requerimento do fornecedor.

Matéria veiculada na Edição 2.338, Ano 11, em 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município, Página 97.